

Estudo Técnico Preliminar 8/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08485.002263/2023-64

2. Descrição da necessidade

2.1. Refazer a contratação para o serviço de copeiragem, com dedicação de mão de obra exclusiva, em face das dificuldades postadas pela Gestão de Contratos da SR/PF/RR para continuidade da referida avença, conforme consignado no Documento SEI nº 27265403.

2.2. Para cumprimento das atividades finalísticas a Polícia Federal em Roraima necessita da contratação do serviço de copeiragem, visando o bem estar do público interno e externo.

2.3. A atividade pretendida não constitui terceirização irregular conforme disposições do Decreto 9.507/2018, Portaria nº 443 /2018 - MPDG e Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MPDG, também, não incorre nas vedações à terceirização previstas nos citados normativos, bem como a atividade em questão não consta dentre o rol de atribuições de nenhuma categoria funcional do órgão licitante.

2.4. O serviço de copeiragem é necessário e imprescindível para garantir o funcionamento das copas do Órgão Licitante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, para prover os serviços necessários ao manuseio dos equipamentos e utensílios das copas, sua higienização, na preparação e distribuição do café, do chá e da água, oferecidos aos público interno e externo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/RR	Ronald Ramiro Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Sobre a natureza da contratação, trata-se de prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.2. A jornada de trabalho deverá ser de 40h (quarenta horas) semanais, de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, inclusive levando em consideração o dissídio, convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria, sendo realizada das segundas às sextas-feiras.

4.3. Sobre sustentabilidade, a CONTRATADA fica obrigada a adotar os termos da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, no que for cabível. Especificamente, a contratada deverá observar as seguintes práticas: a) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; b) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objeto inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; c) Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; d) Fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução dos serviços; e) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos técnicos.

4.4. A duração inicial do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, considerando-se tratar-se de serviço de natureza continuada, a contratação poderá ser estendida por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, conforme inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, tendo como benefício direto da contratação, a efetiva manutenção da prestação do serviço público.

4.5. No tocante à transição contratual, esta não se aplica a presente contratação, sendo desnecessária transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista que é requisito a formação profissional dos terceirizados com conhecimento e habilidades para a execução de suas funções.

4.6. No que diz respeito ao quadro com solução do mercado, considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço terceirizado(s), dado que as atividades que se objetiva contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

4.7. O enquadramento da categoria profissional que será empregada no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), havendo disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

Atividade ou Serviço	Código - CBO	Ocupação
Copeiragem	5134-25	Copeira

4.8. A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.9. O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.10. O serviço contratado deverá ser prestado na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima - SR/PF/RR, localizada na Avenida Brasil, 551 - Treze de Setembro. No entanto, inexiste previsão de deslocamento, com ou sem hospedagem, para localidades distintas da retro mencionada. Também, não haverá obrigatoriedade de vistoria.

4.11. O Órgão licitante pratica a conta vinculada como instrumento de gestão e gerenciamento de riscos para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.12. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE serão detalhadas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atender as demandas do serviço aqui em estudo, a realização de concurso para provimento de servidores fugiria à alcada da SR/PF/RR, além de não existir nenhuma sinalização por parte do Governo Federal neste sentido, em que pese as reiteradas solicitações para recomposição e aumento da força de trabalho nas unidades da PF. De todo modo, a medida seria antieconômica e ineficiente, pois desviaria servidores de suas atribuições originais, já que não há cargo na Polícia Federal com tais atribuições. também, não verificou-se vedações legais à contratação do serviço em análise.

5.2. Conclui-se, portanto, que a solução mais eficiente e eficaz para a demanda da Administração é a terceirização da mão de obra pretendida.

5.3. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio da ferramenta de consultas denominada Banco de Preços, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.4. Para a contratação do serviço objeto deste estudo, tanto as empresas prestadoras como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.5. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudesse acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, também em face dos serviços serem considerados comuns e já haver delimitação de postos similares pela Secretaria de Gestão - SEGES do Governo Federal, a exemplo dos postos de vigilância e limpeza e conservação.

5.6. Numerosas empresas especializadas podem prestar os serviços em questão, por se tratarem de serviços comuns, disponíveis no mercado.

5.7. No histórico das contratações do órgão licitante também foram verificados fundamentos e parâmetros para as pretensas contratações.

5.8. Por todo o exposto, notou-se que a solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização de mão de obra, visando à realização dos serviços continuados de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.9. Logo, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviço terceirizado (s), dado que as atividades que se pretende contratar são de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apontada pelo presente estudo é a contratação dos serviços continuados de copeiragem, por meio de empresa que forneça mão de obra, com dedicação exclusiva, e equipamentos necessários para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima – SR/PF/RR.

6.2. A contratação adotará o regime de execução indireta mediante empreitada por preço global.

6.3. A descrição, especificações e indicações de códigos de serviço (CATSER) e de Ocupações no Brasil (CBO), são as seguintes:

ATIVIDADE	CATSER	CBO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Copeiragem	14397	5134-25	Atendem os clientes, recepcionando-os e servindo refeições e/ou bebidas em locais designados pelo contratante; montam e desmontam carrinhos, mesas, balcões e bandejas para servir ao público; organizam, conferem e controlam materiais de trabalho, bebidas e alimentos, a limpeza e higiene e a segurança do local de trabalho; preparam alimentos e bebidas.	40 horas semanais	Ensino Fundamental

6.3.1. Copeiragem

6.3.1.1. Especificamente, o serviço de copeiragem (02 postos) irá auxiliar no atendimento ao público interno e fazer fluir o trabalho, agilizando e aumentando a qualidade do serviço prestado à população, liberando assim os demais servidores do quadro permanente da Polícia Federal para desempenharem as atribuições específicas das funções finalísticas que exercem.

6.3.1.1.1. Tais serviços deverão executados do seguinte modo:

* Diariamente:

- Manipular e preparar café e chá no recinto das copas, no horário fixado pela Administração;
- Servir água e café, sempre que necessário;
- Manter sempre as garrafas térmicas limpas e transportá-las aos pontos de café;
- Operar com aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação;
- Manter livres de contaminação ou deterioração os materiais sob sua guarda;
- Lavar os balcões e pisos da copa;
- Zelar para que o material e o equipamento da copa estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança, sempre comunicando de imediato qualquer dificuldade, defeito no equipamento e outros fatos que venham a constituir óbice para a boa e perfeita execução dos serviços;
- Promover a conservação, asseio e limpeza dos utensílios das copas, equipamentos e instalações;

- Solicitar, receber, controlar e conservar estoque mínimo de material de consumo tais como: açúcar, café, sal, coador de papel, detergente, garrafa térmica e outros;
 - Executar outras tarefas afins inerentes à função.
- * Semanalmente:

- Limpar as geladeiras, bebedouros e outros equipamentos colocados a sua disposição para o desenvolvimento dos serviços de copeiragem;
- Executar demais serviços considerados necessários na frequência semanal.

6.4. A Contratada deverá fornecer uniforme nas quantidades, periodicidade e qualidade definidas no Termo de Referência e neste estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas tomou como base as contratações vigentes, cujo quantitativo vem sendo adequado à necessidade do órgão a cada ciclo de renovação das avenças.

7.2. Com base no Documento de Formalização da Demanda e o histórico da contratação, bem como tratativas com os responsáveis pela fiscalização das atuais contratações, definiu-se a quantidade de postos de trabalho do seguinte modo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO /CATSER / CBO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Copeiragem / Regime de 40h semanais, de segunda à sexta-feira / (14397) / (5134-25)	Posto de Trabalho	02

7.3. Para o serviço de copeiragem, há necessidade de atendimento presencial para servir água, café e/ou chá ao público externo visitante. Também, há necessidade de preparo e distribuição de café, duas vezes ao dia, ao diversos setores/núcleos/delegacias /unidades, distribuídos nos três pavimentos, e atendimento do público interno diário de, aproximadamente, 200 (duzentos) colaboradores, entre servidores, estagiários e contratados.

7.4. No momento da confecção do Termo de Referência, o elaborador deverá atentar para o quantitativo que irá satisfazer às necessidades da unidade e reavaliar as diretrizes no presente estudo de forma que não haja carência ou desperdício.

7.5. Em relação à quantidade de uniformes por categoria, a CCT de referência determina que quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão gratuitamente aos seus empregados o uniforme necessário.

7.6. Assim, a CONTRATADA deverá fornecer e substituir, às suas expensas, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, uniformes completos ao início da execução do contrato, conforme categoria profissional, devendo ser substituído a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado pelo Fiscal do Contrato pelo desgaste prematuro.

7.6.1. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

7.7. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, do seguinte modo:

PEÇAS DO UNIFORME	QUANTIDADE
Camisa social, manga curta, identificação discreta, cor preta, azul marinho ou cor solicitada pela administração antes do início da execução, que deverá ser atendida pela CONTRATADA.	01 semestral

Camisa estilo polo, manga curta, em tecido malha fria ou algodão, identificação discreta, cor preta, azul marinho ou cor solicitada pela administração antes do início da execução, que deverá ser atendida pela CONTRATADA.	03 semestral
Calça social, na cor preta, confeccionada em tecido confortável. Poderá a contratante solicitar permuta da calça por saia, que deverá ser atendida pela CONTRATADA.	02 semestral
Par de meias, tipo social, na cor preta.	02 semestral
Par de sapato social fechado confortável, de couro, natural, sintético ou sapatilha.	02 semestral
Avental em tecido, fácil de lavar e passar, com tiras para amarrar na linha da cintura.	02 semestral
Crachá de identificação em PVC.	1 anual

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 99.211,44

8.1 O objeto em estudo é formado por um único item, que contempla a prestação do serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Nesta situação o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do serviço, conforme estabelecido no Anexo V, da IN-SEGES nº 05 de 2017.

8.2 Os **valores máximos estimados** e definidos pela Administração para contratação do objeto em estudo são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO
1	COPEIRAGEM	2	R\$ 8.267,62	R\$ 99.211,44

8.3. Os extratos das consultas para definição dos referenciais de mercado estão consignados nos documentos 27968876 do Processo nº 08485.002263/2023-64.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade de parcelamento da solução, tendo em vista que objeto contempla apenas uma categoria de mão de obra (copeira), bem como uma única localidade para prestação dos serviços (SR/PF/RR), que resultará em um único contrato. Diante do exposto, a licitação será realizada em um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em estudo encontra-se nas ações estratégicas, mais especificamente no item 2.5.2 do Anexo IV, da Resolução nº 05-CGPF/PF, de 12/08/2021, que aprovou a atualização do Plano Estratégico 2014/2022 e o Mapa Estratégico da Polícia federal 2021/2023, conforme a seguir transrito:

...

Anexo IV

...

2.5.2 Ação Estratégica: Padronizar a Gestão de Compras e Contratações

Padronizar e otimizar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade. Assim como, acompanhar e controlar sistematicamente a execução dos contratos, agindo de forma proativa e preventiva para o pleno cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual, bem como analisar e verificar a necessidade de ajustes, melhorias e renovações.

11.2. O objeto em questão está indicado no Plano Geral de Contratações da SR/PF/RR para 2022, conforme registros transcritos abaixo:

UASG	Nº do ITEM	TIPO	CATSER	Descrição
200384	177	Serviços Continuados	14397	Copeiragem

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O planejamento realizado busca o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros despendidos na contratação de serviços de terceiros, assim como economia processual.

12.2. Atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio do suporte necessário às atividades finalísticas do Órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar a licitação seguindo os normativos pertinentes à matéria.

13.2. Formalizar a contratação, após a escolha do prestador de serviços.

13.3. Designar os gestores e fiscais do contrato.

13.4. Fiscalizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O serviço de copeiragem deverá produzir resíduos líquidos e sólidos mínimos.

14.2. Os materiais a serem empregados deverão atentar para os critérios de Sustentabilidade Ambiental definidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, notadamente o disposto em seu Art. 6º, no que for aplicável.

14.3. Para minimizar o impacto ambiental resultante da prestação do serviço em estudo, a Contratada fica obrigada a:

14.3.1. Realizar treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.3.2. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.3.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

14.3.4. Fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução do serviço;

14.3.5. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos técnicos.

14.3.6 Colaborar com o serviço de limpeza e conservação do órgão, que realiza a separação e destinação adequada dos resíduos sólidos à Coleta Seletiva, devendo os resíduos produzidos em decorrência da prestação dos serviços serem entregues à contratada devidamente separados e eventuais líquidos poluentes, reservados nas embalagens apropriadas ao descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação em pauta é viável, vantajosa economicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO TIAGO COELHO DE BRITO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 21/03/2023 às 15:59:49.